



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 244, de 23 de junho de 2006.

“Inclui Ação, tipo Projeto, no Programa nº 0272, denominado Desenvolvimento do Esporte amador, contido no Anexo iv da Lei Municipal nº204/05 e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica incluído no Anexo IV da Lei Municipal nº204, de 26/10/2005, no Programa denominado Desenvolvimento do Esporte Amador, a seguinte ação:

- I- Ação: tipo projeto;
- II- Descrição: Construção de Ginásio de Esporte;
- III- Função: 27;
- IV- Sub-função: 811;
- V- Produto, bem ou serviço: construção de ginásio esportivo;
- VI- Fonte de recurso: vinculados e próprios.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 23 de junho de 2006.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral

Escriturária